



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO

Rua Isaac Newton, 194 - CENTRO - Tubarão - SC
CEP: 88701-280 CNPJ: 13.667.230/0001-50 Telefone: (48) 3621-9400

TOMADA DE PREÇOS

1/2022

Nº Processo: 19/2022

Data Processo: 31/03/2022

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO 2/2022

No dia 28/04/2022, as 16:00 reuniram-se na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 486/2022 para análise do Processo Licitatório 19/2022 na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EMEB MANOEL RUFINO FRANCISCO, SITUADA NA RUA RAUL CORRÊA DE SOUZA, BAIRRO PASSAGEM, CIDADE DE TUBARÃO.. Aberta a sessão, iniciou-se o exame dos documentos dos interessados ou representantes presentes para comprovação da existência dos poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

CREDENCIAMENTO

Fornecedores Credenciados

Fornecedores	MPE	Representante	Documento
SOUZA & CORREA SERVICOS LTDA - ME(14.056.961/0001-22)	SIM		
MCF CONSTRUCOES EIRELI(21.491.761/0001-63)	NÃO		

Observação Finais

A Comissão Permanente de Licitação, nesta data reunida, profere o julgamento sobre os documentos de habilitação apresentados pelas empresas SOUZA & CORREA SERVIÇOS LTDA e MCF CONSTRUÇÕES EIRELI. Inicialmente esclarece-se que diligenciou-se a empresa MCF CONSTRUÇÕES, a partir de uma solicitação da Diretora de Obras e Manutenção da Fundação de Educação, conforme documento já devidamente divulgado às partes. Atendendo tal notificação, referida empresa apresentou documentos complementares a fim de comprovar sua qualificação técnica diante das regras do edital em questão, os quais foram autuados ao presente processo, bem como encaminhados à Diretora da Fundação de Educação, para que os mesmos fossem avaliados. Dessa análise, a servidora emitiu o seguinte parecer: "A documentação, devidamente apresentado ao Departamento de Licitações e Contratos, traz, dentre outros, o boletim de medição final, datado de 02 de fevereiro de 2022, no qual se pode verificar a execução do item 5, entitulado "Cobertura", composto por 22. 561,57 kg de estrutura metálica; 880,22 m² de telha metálica e 1350,96 m² de telha metálica termoacústica. Tais quantitativos e a assinatura do fiscal da obra no boletim de medição são suficientes para a comprovação da execução dos serviços e consequentemente a capacidade técnica acima dos valores mínimos solicitados em edital. Desta forma, considera-se deferida a qualificação técnica da empresa MCF Construções". Contudo, em momento posterior, referida Diretora solicitou a retificação do seu parecer técnico, informando que o quantitativo apresentado para o item "EXECUÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO" é inferior ao solicitado em edital, uma vez que a empresa MCF comprovou a execução de 628,28 metros quadrados, e a exigência mínima que consta no edital é de 650 metros quadrados. Opinou, ao final, pelo indeferimento dos documentos de qualificação técnica dessa empresa. Nesses termos, considerando-se ainda que em 20 de abril a mesma técnica já havia explanado à Comissão sua opinião favorável aos demais documentos de qualificação técnica de ambas as licitantes – documento integrante dos autos, verifica-se que, no quesito em comento, considera-se apta para esta licitação somente a empresa SOUZA & CORREA SERVIÇOS LTDA. De outra parte, quanto aos demais documentos habilitatórios, os quais foram analisados tão somente pela Comissão de Licitação, foi constatado que as duas empresas participantes atenderam ao edital. No entanto, por descumprimento ao item 4.1.3, subitem b.1.5, julga-se INABILITADA a empresa MCF CONSTRUÇÕES EIRELI, restando HABILITADA ao certame a empresa SOUZA & CORREA SERVIÇOS LTDA. Concede-se aos licitantes o prazo recursal disposto em lei. Intime-se. Publique-se.

Assinatura dos membros da comissão de licitação que estiveram presentes na sessão:

DARLAN MENDES DA SILVA

MEMBRO

KARLA VITORETI CIPRIANO

PRESIDENTE

MARIA FILOMENA DE SOUZA

MEMBRO

ADRIANA VALGAS BRASIL

MEMBRO

JOSI CARDOSO AMADEU

MEMBRO

